



dar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIDECA - 04/09/2015) 070014-00001-2015NE000212

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 10471/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos para a frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

SANDRO GONCALVES BORGES  
Diretor-geral Substituto

(SIDECA - 04/09/2015) 070004-05606-2015NE000165

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. n.º 15.971/2015. Contrato n.º 49/2015. Contratante: União, por intermédio do TRE/PA. Contratada: Projebel Serviços Comércio Ltda. Objeto: Prestação de serviços de office-boy. Fundamento legal: Pregão Eletrônico n.º 34/2015. Valor global: R\$218.629,84. Nota de Empenho: 2015NE001148, PTRES 084538, ND 33.90.37. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura. Data da Assinatura: 04/09/15. Signatários: Sandro Gonçalves Borges, Diretor-Geral Substituto do TRE/PA, pela Contratante; André Ricardo Batista Nunes, pela Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Prot. 15.121/2011. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 74/2014. Contratante: União, por intermédio do TRE-PA. Contratada: Maria Morais Cardoso, CPF: 701.110.902-10. Objeto: I - Prorrogar a vigência do contrato por 2 meses (até 19/10/15); II - Reajustar o valor do contrato de acordo com a variação do IPC-A (julho/2014 a junho/2015), no percentual de aproximadamente 8,89%, passando o valor mensal da locação de R\$ 4.000,00 para R\$ 4.355,78. Data da

Assinatura: 18/08/2015. Signatários: Janilze Rodrigues Santos, Diretora-Geral Substituta do TRE-PA, pela Contratante; Maria Morais Cardoso, pela Contratada.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 21/2013 - TRE/PB; Processo n.º 17.080/2015; LOCATÁRIO: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; LOCADORA: ALESSANDRA DE ARAÚJO COSTA, CPF: 045.853.074-35; OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato n.º 21/2013 TRE/PB por mais vinte e quatro meses; bem como a revisão do seu valor mensal FUNDAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei n.º 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo n.º 17.080/2015-COMAT; DATA DA ASSINATURA:19/08/2015; SIGNATÁRIOS: Ranulfo Lacet Viegas de Araújo, pelo locatário e Alessandra de Araújo Costa, pela locadora.

### EDITAL Nº 1, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos efetivos, de nível médio e nível superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, o qual se regerá de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do concurso. 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis e das que vierem a surgir, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital. 1.3 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente, em especial das Leis n.º 8.112/1990, Resolução TSE n.º 23.391/2013 e suas alterações posteriores. 1.4 Os candidatos aos cargos/áreas/especialidades do presente Concurso ficarão sujeitos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do artigo 19 da Lei n.º 8.112/90 e alterações posteriores, salvo disposições em leis específicas. 1.5 Antes da nomeação dos candidatos habilitados no Concurso Público e conforme o disposto na Resolução TSE n.º 23.430 e na Resolução TRE/PB n.º 04/2015, serão ressalvadas as vagas destinadas à recomposição dos cargos destinados à redistribuição das redistribuições obrigatórias. A seguir, conforme o disposto na Resolução TSE n.º 23.092/2009, o TRE/PB realizará concurso interno de remoção. Os candidatos melhores classificados no concurso público serão nomeados para as localidades remanescentes (seja interior do Estado, seja Capital), após a realização do concurso de remoção. 1.6 Os cargos/áreas/especialidades, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital. 1.7 A descrição das atribuições básicas dos cargos/áreas/especialidades consta do Capítulo 2 deste Edital. 1.8 O conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital. 1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do Fale Conosco (e-mail) no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda à sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS 2.1 O valor da inscrição, os cargos/áreas/especialidades, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir. Ensino Superior Completo - Valor da Inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) Remuneração: R\$ 8.863,84<sup>(4)</sup>

Código Opção	Cargo/Área	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Total de Vagas <sup>(1)</sup>	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência <sup>(2)</sup>	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros <sup>(3)</sup>
A01	Analista Judiciário - Área Administrativa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior, inclusive licenciatura plena, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	04 + Cadastro de reserva	-	01

Notas: <sup>(1)</sup> Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência e candidatos negros). <sup>(2)</sup> Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital. <sup>(3)</sup> Reserva de vagas para candidatos negros. <sup>(4)</sup> Valor vigente, correspondente a Vencimento + Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) + Vantagem Pecuniária Individual (VPI).

Ensino Médio Completo - Valor da Inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais) Remuneração: R\$ 5.425,79<sup>(4)</sup>

Código Opção	Cargo/Área/Especialidade	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Total de Vagas <sup>(1)</sup>	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência <sup>(2)</sup>	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros <sup>(3)</sup>
B02	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	13 + Cadastro de Reserva	01	03
C03	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação de Sistemas	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio (antigo segundo grau), ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conjunto com certificado de habilitação em cursos de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas-aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também, serão aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	01 + Cadastro de Reserva	-	-
D04	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conjunto com certificado de habilitação em cursos de operação de computadores, com carga horária de, no mínimo, 120 horas-aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitas horas-aula das disciplinas de Arquitetura e Organização de Computadores, Sistemas Operacionais, Redes de Computadores e Eletrônica, em curso superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	01 + Cadastro de Reserva	-	-

Notas: <sup>(1)</sup> Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência e candidatos negros). <sup>(2)</sup> Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital. <sup>(3)</sup> Reserva de vagas para candidatos negros. <sup>(4)</sup> Valor vigente, correspondente a Vencimento + Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) + Vantagem Pecuniária Individual (VPI).

2.2 A aplicação das provas ocorrerá nas cidades indicadas no Anexo I, de acordo com a opção feita pelo candidato no link de inscrição, observado o item 8.1 e subitens do Capítulo 8. 2.3 Descrição Sumária das Atribuições Básicas dos Cargos/Áreas/Especialidades 2.3.1 Analista Judiciário - Área Administrativa Realizar as atividades de nível superior, relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais. 2.3.2 Técnico Judiciário - Área Administrativa Executar atividades de nível intermediário relacionadas com as funções de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais. 2.3.3 Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação de Sistemas Executar atividades de nível intermediário relacionadas com a programação de sistemas informatizados. 2.3.4 Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores Executar atividades de nível intermediário relacionadas com operação e manutenção de equipamentos de informática.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES 3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo/área/especialidade e deverá atender às seguintes exigências na data da posse: a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; e) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos; f) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei nº 8.112/90; g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e cumprir os requisitos constantes do Capítulo 14 deste Edital; h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área/especialidade, conforme artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90. i) não pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária (Art. 366, do Código Eleitoral); j) não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos 5 (cinco) anos. 3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo/área/especialidade para o qual foi nomeado. 3.3 O candidato aprovado dentro do número de vagas